# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
***Vigilância Sanitária*** ..... 6
Comunicados ..... 6
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Extrato ..... 6
Dispensas - Aviso de Abertura ..... 6
Aviso de Licitação ..... 6
Homologação / Adjudicação ..... 7
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 8
Convocação ..... 8


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista**
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Nazaré Paulista**
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Protocolo. Nº: 2026//2025 - 1DOC

Lei nº 1902/2025
"Dispõe sobre: Autoriza denominação de Estrada de Servidão de Estrada Alto da Montanha, no Bairro Morro Grande, Zona Rural do Município de Nazaré Paulista e dá outras providências"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Luiz Carlos Sensineli:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada Alto da Montanha, a atual estrada de servidão sem nome, localizada no bairro Morro Grande, zona rural do Município de Nazaré Paulista.

I - *Inicia-se na altura do Km 48,1 da Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo - SP36, lado esquerdo, sentido Nazaré/Guarulhos com Coordenada 23k354749.86 m E 7425321.86 m S e segue por uma extensão de 900 mts, possuindo largura de 5,00 metros, confrontando do lado direito e do lado esquerdo com propriedades particulares e termina na Coordenada 23k 355471.67 m E 7425500.80 m S.*

II - Nas placas indicativas deverá constar ***ESTRADA ALTO DA MONTANHA***.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de junho de 2025.

**AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito




Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/DDF9-BCD7-7598-72F5 e informe o código DDF9-BCD7-7598-72F5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Protocolo. Nº: 2025//2025 - 1DOC

Lei nº 1903/2025
"***Dispõe sobre: Denominação de Estrada do Angatú, no Bairro Mascate, Zona Rural do Município de Nazaré Paulista e dá outras providências***"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada Estrada do Angatu, a atual Estrada de Servidão sem nome e sem saída, localizada no Bairro do Mascate, que tem seu início junto a ESTRADA MUNICIPAL DURVALINO CARDOSO, latitude 23º 12'32,3384'' S e longitude 46º 26'48,0371 W, numa extensão de 893metros até o ponto final de latitude 23º 12'25,2071'' S e longitude 46º 26' 23,1652" W, possuindo largura de 6,00metros, tendo em suas confrontações, do lado direito e lado esquerdo com áreas particulares.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de junho de 2025.

**AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito




Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/6A70-B227-7FED-F705 e informe o código 6A70-B227-7FED-F705

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Ofício. Nº: 692//2025 - 1DOC

Lei nº 1904/2025
"Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R$ 300.000,00"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de ***R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)***destinados a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 24 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 24.03 | Educação Infantil – Pré | |
| 12.365.0009.1128 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.281 | Equipamentos e Material Permanente Ficha 169 | 300.000,00 |

**Art. 2º -** Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o valor de ***R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)*** provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 24 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 24.03 | Educação Infantil – Pré | |
| 12.365.0009.1128 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.200 | Equipamentos e Material Permanente Ficha 170 | 300.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de junho de 2025.

**AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito


PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B7E6-239B-3E5B-0527 e informe o código B7E6-239B-3E5B-0527

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Ofício. Nº: 693//2025 - 1DOC

Lei nº 1905/2025
"Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R$ 1.415.000,00"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de ***R$ 1.415.000,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil reais)*** destinados a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| ***23*** | ***Secretaria Municipal de Finanças*** | |
| ***3.02*** | ***Departamento de Tributos*** | |
| ***04.123.0007.2021*** | ***Manutenção da Tributação*** | |
| ***3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110*** | ***OST – Pessoa Jurídica Ficha 124*** | ***1.415.000,00*** |

**Art. 2º** - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o valor de ***R$ 1.415.000,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil reais)*** provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de junho de 2025.

**AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito




Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/1C78-A931-6F1D-B324 e informe o código 1C78-A931-6F1D-B324

## Vigilância Sanitária

### Comunicados

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Razão Social:** COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ:** 43.776.517/0306-82

**Endereço**: Rua Joaquim Francisco de Assis, nº 100 – Centro – Nazaré Paulista/SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Nazaré Paulista/SP, conforme estabelecido no art. 124 parágrafo único da Lei Estadual nº 10.083/98, torna público a lavratura dos seguintes procedimentos administrativos:

1. Auto de Infração – AIF nº 0363, de 02/06/2025 - Fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde, sistema de captação, tratamento e distribuição de água, estabelecido na Rua Vereador Bento José de Souza s/n, centro, Nazaré Paulista sem a devida licença sanitária. Considerando o disposto no (s): Artigo 86 da lei estadual nº 10.083/98 e artigo 4º da portaria CVS nº 1 de 05 de janeiro de 2024. Estando sujeita às penas capituladas no art. 122 inciso I e XIX da lei estadual nº 10.083/98.

2. Auto de Infração – AIF nº 0365, de 02/06/2025 - Fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde, sistema de tratamento, captação e distribuição de água, estabelecido na Estrada Municipal João Fabiano Barbosa, S/N, Cuiabá, Nazaré Paulista, sem a devida licença sanitária. Considerando o disposto no (s): Artigo 86 da lei estadual nº 10.083/98 e artigo 4º da portaria CVS nº 1 de 05 de janeiro de 2024. Estando sujeita às penas capituladas no art. 122 inciso I e XIX da lei estadual nº 10.083/98.

De acordo com o art. 124 parág. único da Lei Estadual nº 10.083/98, a partir da data de publicação, considera-se efetivada a notificação após 5 (cinco) dias. A partir de então, decorre o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa aos Autos de Infração.

A empresa deverá protocolar as defesas aos Autos de Infração no endereço eletrônico https://nazarepaulista.1doc.com.br/atendimento .

.....

## Licitações e Contratos

### Extrato

Extrato de Contrato Aditivo de n.º 030/2.025 – MEM n° 3693/2024 – PE 033/2024 – Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – Contratada: IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA. – Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA MANUTENÇÃO E USO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E EM APOIO E INCENTIVOS AOS PRODUTOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 944368/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. – Prazo: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, até 06 de junho de 2026. – Assinado em: 05/06/2.025 – Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo – Prefeita

.....

## Dispensas - Aviso de Abertura

**DISPENSA DE VALOR N.° 020/2025 – (MENOR PREÇO POR ITEM) – PA 3987/2025** – Aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes acompanhados pelo serviço social e ordem judicial, com entrega única, conforme memorando 3.987/2025. Data Limite para apresentação da proposta e documentação: **Dia 16/06/2025 – Às 10:00 horas** – O Edital encontra-se na íntegra no sítio https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/– Nazaré Paulista, 05 de junho de 2025 – Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo - Prefeita.

.....

## Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA- PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 – MEMORANDO 3008/2025- RETIFICAÇÃO –** Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, óleos lubrificantes, fluídos e baterias para veículos leves, veículos pesados e máquinas, visam garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo município, conforme Anexo I- Termo de Referência. Comunicamos que foi retificado o Anexo I- Termo de Referência, ficando mantidas inalteradas as demais informações do edital. Início da sessão será no dia 24 de junho de 2025, às 09h. O Edital retificado ficará disponível na integra no sítio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Licitações e Contratos – Telefone (11) 4597-1526 – Nazaré Paulista, 05 junho de 2.025 **–** Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo **–** Prefeita.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**MEMORANDO: 1930/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2025**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para execução da sinalização viária no estacionamento do paço municipal e revitalização de sinalização viária do bairro centro – Nazaré Paulista/SP. Memorando 1930/2025 1Doc.**

A Prefeita, AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação, resolve **adjudicar** o objeto e **homologar** a presente licitação nos termos que seguem:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | 16985<br>Lote | BRASIL SINALIZACAO LTDA<br>CNPJ: 13.613.025/0001-02<br>OSVALDO PETTERMANN, 11 - HIGIENOPOLIS, PIRACICABA - SP, CEP: 13424-374<br>Telefone: 1133781000<br>Descrição do Lote | | Valor Total |
| 1 | 00000001 | Sinalização Viária e Estacionamento | | 99.889,61 |
| | Item<br>Código | Descrição do Produto/Serviço<br>Marca | Unidade<br>Valor Unitário | Quantidade<br>Valor Total |
| | 1<br>025.022.008 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E REVITALIZAÇÃO<br>PRÓPRIA CONFORME EDITAL | UN<br>0,00 | 1<br>0,00 |
| | | Total do Proponente | | 99.889,61 |
| | | | | |

**Valor total: R$ 99.889,61 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)**

NAZARÉ PAULISTA, 05 de junho de 2025

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Prefeita

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2025**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2024**

CONVOCAMOS o candidato aprovado e classificado no Concurso Público 01/2024, abaixo relacionado, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nazaré Paulista, localizada a Rua João de Passos, n° 555, Pavimento Térreo, Centro, no prazo de **05(cinco) dias úteis** a contar da data da publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, no horário das 9h às 16h, para manifestar interesse pela vaga.

O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

| OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS | | |
|---|---|---|
| **Class.** | **Candidato** | **RG** |
| 17 | RENATA RODRIGUES SENSINELI | 419798572 |

***Documentos a serem apresentados:***

**- IMPORTANTE: os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com as cópias para conferência e deverão ser entregues exclusivamente pelo candidato.**

- Carteira de Trabalho/Carteira de Trabalho Digital
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (www.caixa.gov.br/servicos) clique na opção "**Cadastro NIS**", em seguida, "Acessar Meu NIS", Faça login com o CPF e a senha, caso não tenha será necessário cadastrar, e por fim após a consulta, basta clicar em imprimir.
- 01 foto 3x4
- Cópia do comprovante de endereço
- Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função a ser preenchida pelo servidor (RH)
- Atestado de Saúde Admissional (guia emitida no RH)
- Atestado de antecedentes criminais ***(https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe)***
- Cópia do certificado de reservista
- Cópia do **RG ou CIN** (Não pode ser CNH), com data de emissão inferior a 10 anos
- Cópia do CPF, Título de Eleitor e Certidão de Casamento
- Cópia do comprovante do requisito exigido para o cargo (Histórico Escolar e Diploma se Ens. Superior)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF (se tiver filhos)

- Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos maiores de 14 anos, dependentes de Imposto de Renda;

- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

- Certidão de distribuição Cível (**https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do**) **– Modelo: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL – SAJ SGC**

- Certidão de distribuição Criminal (**https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do**) **– Modelo: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS ON LINE**

- Certidão de Quitação Eleitoral ***(www.tre-sp.jus.br)***

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2025**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

CONVOCAMOS os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 01/2022, abaixo relacionados, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nazaré Paulista, localizada a Rua João de Passos, nº 555, Pavimento Térreo, Centro, no prazo de **05(cinco) dias úteis** a contar da data da publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, no horário das 9h às 16h, para manifestar interesse pela vaga.

O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

| NUTRICIONISTA | | |
|---|---|---|
| **Class.** | **Candidato** | **RG** |
| 12 | VALÉRIA PALMIERI TORQUATO | 11308213 |

| FISCAL MUNICIPAL | | |
|---|---|---|
| **Class.** | **Candidato** | **RG** |
| 07 | CARLOS HENRIQUE PEÇANHA | 301913225 |

| ESCRITURARIO | | |
|---|---|---|
| **Class.** | **Candidato** | **RG** |
| 36 | SUELEN DE OLIVEIRA | 479796403 |
| 37 | TATIANE APARECIDA RIBEIRO DE FREITAS | 443662368 |
| 38 | WIDNEY MATHEUS COSTA CALVO | 372414242 |

***Documentos a serem apresentados:***

- IMPORTANTE: os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com as cópias para conferência e deverão ser entregues exclusivamente pelo candidato.

- Carteira de Trabalho/Carteira de Trabalho Digital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (www.caixa.gov.br/servicos) clique na opção “Cadastro NIS”, em seguida, “Acessar Meu NIS”, Faça login com o CPF e a senha, caso não tenha será necessário cadastrar, e por fim após a consulta, basta clicar em imprimir.
- 01 foto 3x4
- Cópia do comprovante de endereço
- Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função a ser preenchida pelo servidor (RH)
- Atestado de Saúde Admissional (guia emitida no RH)
- Atestado de antecedentes criminais (https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe)
- Cópia do certificado de reservista
- Cópia do RG ou CIN (Não pode ser CNH), com data de emissão inferior a 10 anos
- Cópia do CPF, Título de Eleitor e Certidão de Casamento
- Cópia do comprovante do requisito exigido para o cargo (Histórico Escolar e Diploma se Ens. Superior)
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF (se tiver filhos)
- Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos maiores de 14 anos, dependentes de Imposto de Renda;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Certidão de distribuição Cível (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – Modelo: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL – SAJ SGC
- Certidão de distribuição Criminal (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – Modelo: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS ON LINE
- Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-sp.jus.br)

Divisão de Recursos Humanos